

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8186 — BC Partners/Keter and Jardin)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2016/C 339/12)

1. Em 8 de setembro de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a BC Partners LLP («BC Partners», Reino Unido) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de partes da Keter Plastic Limited («KPL», Israel) e da Jardin International Holding B.V. («JIH», Chipre), mediante aquisição de ações. As empresas que serão adquiridas em resultado da presente operação são designadas «Keter Business» e «Jardin Business».

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- BC Partners: investimentos em *private equity*, direcionados para os mercados europeus e norte-americanos. A BC Partners opera através dos fundos BCECIX e BC European Capital VIII;
- Keter Business: conceção, fabrico, comercialização e venda de produtos de consumo doméstico à base de resinas, incluindo mobiliário de exterior, armazenagem ao ar livre, organização de interior, bricolage (*hardware*), jardinagem, cuidados para animais de estimação e brinquedos para crianças;
- Jardin Business: conceção, fabrico, comercialização e venda de mobiliário de jardim em plástico, soluções de armazenamento, utensílios de cozinha e de artigos de uso doméstico.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8186 — BC Partners/Keter and Jardin, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.